



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 200

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 451,

de 10 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências" que prevê:

Art. 89. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios e associações civis sem fins lucrativos, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Parágrafo Único: Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

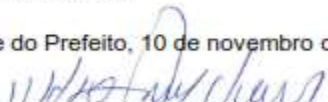
RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o município de São Domingos, Estado da Bahia, a servidora efetiva ÉRIKA SIMÕES MOTA CARNEIRO, Assistente Social, Cadastro Funcional nº 4092, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pelo período de 02 (dois) anos.

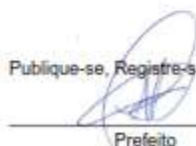
Art. 2º. A cessão referida no artigo anterior vigorará de 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 10 de novembro de 2021.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000